Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Paraná

# CRESS-PR

Agente Fiscal

Edital Nº 1, de 12 de Março de 2018

MR077-2018



#### DADOS DA OBRA

Título da obra: Conselho Regional de Serviço Social do Estado do Paraná - CRESS-PR

Cargo: Agente Fiscal

(Baseado no Edital Nº 1, de 12 de Março de 2018)

- Língua Portuguesa
- Noções de Informática
- Noções de Direito Constitucional
  - Atualidades
  - Ética no Serviço Público
    - Legislação
  - Conhecimentos Específicos

#### Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

## Diagramação

Elaine Cristina Igor de Oliveira Camila Lopes Thais Regis

## **Produção Editoral**

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli Karoline Dourado

## Capa

Joel Ferreira dos Santos

## Editoração Eletrônica

Marlene Moreno



# SUMÁRIO

# Língua Portuguesa

2 D 1	01
2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	
3 Domínio da ortografia oficial	
4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.	11
4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de	
ciação textual	
4.2 Emprego de tempos e modos verbais	
5 Domínio da estrutura morfossintática do período.	
5.1 Emprego das classes de palavras	
5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração	
5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	
5.4 Emprego dos sinais de pontuação	
5.5 Concordância verbal e nominal	
5.6 Regência verbal e nominal.	
5.7 Emprego do sinal indicativo de crase	
5.8 Colocação dos pronomes átonos.	
6 Reescrita de frases e parágrafos do texto	
6.1 Significação das palavras	81
6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto.	
6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	
6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	
7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República)	
7.1 Aspectos gerais da redação oficial	
7.2 Finalidade dos expedientes oficiais.	
7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento	86
7.4 Adequação do formato do texto ao gênero	86
Noções de Informática	
1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informát	ica: tipos
1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informát de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	01
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	23
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	012390
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	01 23 90 110
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	01 90 110
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	01 90 110 110
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.	01 23 90 110 110
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	01 90 110 110 110
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.	01 90 110 110 110 156
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).	01 90 110 110 156 162 167
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.	01 90 110 110 156 162 167
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).	01 90 110 110 156 162 167
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).  12 Procedimentos de backup.	01 90 110 110 156 162 167 170
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).  12 Procedimentos de backup.  Noções de Direito Constitucional	0190110110156162167170
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	01 90 110 110 156 167 167 170
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).  12 Procedimentos de backup.  Noções de Direito Constitucional	01 90 110 110 156 167 167 170
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.  2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365).  3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).  4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.  5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome.  6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook.  7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.  8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.  9 Segurança da informação: procedimentos de segurança.  10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais  11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc).  12 Procedimentos de backup.  Noções de Direito Constitucional  1 Constituição.  1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais.  2 Direitos e garantias fundamentais.	0190110110156167170



# **SUMÁRIO**

# **Atualidades**

1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolsustentável e ecologia	vimento
Ética no Serviço Público	
1 Ética e moral	01
2 Ética, princípios e valores.	
3 Ética e democracia: exercício da cidadania	01
4 Ética e função pública.	02
5 Ética no Setor Público	02
Legislação	
Regimento Interno do CRESS 11ª região – CRESS-PR	01
Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS	
Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011;	15
Decreto nº 7.724/2011	23
Conhecimentos Específicos	
1 Resoluções CFESS n°s. 493/2006; 533/2008; 556/2009; 557/2009; 568/2010; 569/2020; 572/2010; 588/2010; 5	90/2010;
657/2013; 651/2011 que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social nos documentos de identidade profissiona	
2 Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/93)	16
3 Código Processual de Ética	
4 Código Processual Disciplinar (Resolução nº CFESS 657/2013)	
5 Lei nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão atualizada pela Lei nº 12.317/2010	
6 Política de Estágio	
7 Política Nacional de Fiscalização – PNF/CFESS.	
8 Diretrizes Curriculares do Serviço Social.	
9 Conhecimentos gerais da profissão de Assistente Social. História do serviço social	
10 Dimensões políticas e práticas do profissional	
11 Atuação do serviço social na administração de políticas sociais (estado e políticas sociais)	
13 As principais perspectivas teórico-metodológicas (sistematização e investigação, família, dinâmica social e	
gias de sobrevivência)directione metodologicas (sistematização e investigação, ramina, diriamica social e	
14 Os desafios da formação profissional no contexto da acumulação flexível: demandas do mercado de trabal	
cessidades socia is. Fundamentos sócio históricos e debate contemporâneo da profissão: a questão social	
15 Ética e cidadania	58
16 O debate teórico-metodológico contemporâneo	59
17 Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros)	69
18 Estado e políticas sociais (questões teóricas e históricas; Projeto Ético Político Profissional; Trabalho e Serviço Soci	
19 Teoria crítica dos direitos humanos	
20 Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas	
21 Estatuto da Criança e do Adolescente, medidas de proteção, medidas socioeducativas	
22 Estatuto do Idoso.	
23 Lei Maria da Penha	
24 Política Nacional de Assistência Social (PNAS); NOB/SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	
25 Sistema Único de Saúde	
27 Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social	
28 O Serviço Social e as políticas sociais: assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação e saúde. 29 Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede	
30 Elaboração de estudos, relatórios, laudos, perícias e pareceres sociais	
- DO ETADOTAÇÃO DE ESTUDOS, TETATOTOS, TAUDOS, PETICIAS E PATECETES SUCIAIS	⊥ / ᠲ



# LÍNGUA PORTUGUESA

	gêneros variados	
	is	
	al	
4.1 Emprego de elementos de referenciação	io, substituição e repetição, de conectores e de outros eleme	entos de sequen-
ciação textual		11
4.2 Emprego de tempos e modos verbais.		13
5 Domínio da estrutura morfossintática do pe	eríodo	27
5.1 Emprego das classes de palavras		27
5.2 Relações de coordenação entre orações	es e entre termos da oração	42
5.3 Relações de subordinação entre oraçõe	es e entre termos da oração	42
5.4 Emprego dos sinais de pontuação		53
5.5 Concordância verbal e nominal		56
5.6 Regência verbal e nominal		61
5.7 Emprego do sinal indicativo de crase		68
5.8 Colocação dos pronomes átonos		73
6.1 Significação das palavras		81
6.2 Substituição de palavras ou de trechos	de texto.	81
6.3 Reorganização da estrutura de orações	s e de períodos do texto	81
6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros	e níveis de formalidade	81
7 Correspondência oficial (conforme Manual of	de Redação da Presidência da República)	86
7.1 Aspectos gerais da redação oficial		86
	ocumento	
7.4 Adequação do formato do texto ao gêr	nero	86



#### LÍNGUA PORTUGUESA

# 1 COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.

É muito comum, entre os candidatos a um cargo público, a preocupação com a interpretação de textos. Por isso, vão aqui alguns detalhes que poderão ajudar no momento de responder às questões relacionadas a textos.

<u>Texto</u> – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

**Contexto** – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma certa informação que a faz ligar-se com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de contexto. Nota-se que o relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

**Intertexto** - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se intertexto.

Interpretação de texto - o primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato é convidado a:

- **Identificar** é reconhecer os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** é descobrir as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar** é relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade, opinando a respeito.
- **Resumir** é concentrar as ideias centrais e/ou secundárias em um só parágrafo.
- **Parafrasear** é reescrever o texto com outras palavras.

#### Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;
- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

**Observação** – na semântica (significado das palavras) incluem--se: homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese e
- Capacidade de raciocínio.

#### Interpretar X compreender

Interpretar significa

- Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.
- Através do texto, infere-se que...
- É possível deduzir que...
- O autor permite concluir que...
- Qual é a intenção do autor ao afirmar que...

Compreender significa

- intelecção, entendimento, atenção ao que realmente está escrito.
  - o texto diz que...
  - é sugerido pelo autor que...
  - de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...
  - o narrador afirma...

#### Erros de interpretação

É muito comum, mais do que se imagina, a ocorrência de erros de interpretação. Os mais frequentes são:

- Extrapolação (viagem): Ocorre quando se sai do contexto, acrescentado ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.
- Redução: É o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto, esquecendo que um texto é um conjunto de ideias, o que pode ser insuficiente para o total do entendimento do tema desenvolvido.
- Contradição: Não raro, o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, consequentemente, errando a questão.

**Observação** - Muitos pensam que há a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

**Coesão** - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

OBSERVAÇÃO – São muitos os erros de coesão no dia -a-dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.



## LÍNGUA PORTUGUESA

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que (neutro)* relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.
  - qual (neutro) idem ao anterior.
  - quem (pessoa)
- cujo (posse) antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.
  - como (modo)
  - onde (lugar)

quando (tempo)

quanto (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O ).

#### Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Ler todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto;
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura;
- Ler, ler bem, ler profundamente, ou seja, ler o texto pelo menos duas vezes;
  - Inferir
  - Voltar ao texto quantas vezes precisar;
- Não permitir que prevaleçam suas ideias sobre as do autor;
- Fragmentar o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão;
- Verificar, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão;
  - O autor defende ideias e você deve percebê-las.

Fonte: http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos

#### **QUESTÕES**

1-) (SABESP/SP – ATENDENTE A CLIENTES 01 – FCC/2014 - ADAPTADA) Atenção: Para responder à questão, considere o texto abaixo.

#### A marca da solidão

Deitado de bruços, sobre as pedras quentes do chão de paralelepípedos, o menino espia. Tem os braços dobrados e a testa pousada sobre eles, seu rosto formando uma tenda de penumbra na tarde quente.

Observa as ranhuras entre uma pedra e outra. Há, dentro de cada uma delas, um diminuto caminho de terra, com pedrinhas e tufos minúsculos de musgos, formando pequenas plantas, ínfimos bonsais só visíveis aos olhos de quem é capaz de parar de viver para, apenas, ver. Quando se tem a marca da solidão na alma, o mundo cabe numa fresta.

(SEIXAS, Heloísa. Contos mais que mínimos. Rio de Janeiro: Tinta negra bazar, 2010. p. 47)

No texto, o substantivo usado para ressaltar o universo reduzido no qual o menino detém sua atenção é

- (A) fresta.
- (B) marca.
- (C) alma.
- (D) solidão.
- (E) penumbra.

Texto para a questão 2:

#### DA DISCRIÇÃO

Mário Quintana

Não te abras com teu amigo Que ele um outro amigo tem. E o amigo do teu amigo Possui amigos também... (http://pensador.uol.com.br/poemas\_de\_amizade)

- 2-) (PREFEITURA DE SERTÃOZINHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VUNESP/2012) De acordo com o poema, é correto afirmar que
- (A) não se deve ter amigos, pois criar laços de amizade é algo ruim.
- (B) amigo que não guarda segredos não merece respeito.
- (C) o melhor amigo é aquele que não possui outros amigos.
  - (D) revelar segredos para o amigo pode ser arriscado.
  - (E) entre amigos, não devem existir segredos.
- 3-) (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SE-CRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – AGENTE PENITEN-CIÁRIO – VUNESP/2013) Leia o poema para responder à questão.

#### Casamento

Há mulheres que dizem: Meu marido, se quiser pescar, pesque, mas que limpe os peixes. Eu não. A qualquer hora da noite me levanto, ajudo a escamar, abrir, retalhar e salgar. É tão bom, só a gente sozinhos na cozinha, de vez em quando os cotovelos se esbarram, ele fala coisas como "este foi difícil" "prateou no ar dando rabanadas" e faz o gesto com a mão. O silêncio de quando nos vimos a primeira vez atravessa a cozinha como um rio profundo. Por fim, os peixes na travessa, vamos dormir. Coisas prateadas espocam: somos noivo e noiva.

(Adélia Prado, Poesia Reunida)



# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informático	a: tipos de
computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.	01
Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365)	23
Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).	90
Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet	110
Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome	110
Programa de correio eletrônico: MS Outlook	
Sítios de busca e pesquisa na Internet.	
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	156
Segurança da informação: procedimentos de segurança	162
Noções de vírus, worms e pragas virtuais.	
Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).	167
Procedimentos de backun	



1 CONCEITOS BÁSICOS E MODOS
DE UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS,
FERRAMENTAS, APLICATIVOS E
PROCEDIMENTOS DE INFORMÁTICA:
TIPOS DE COMPUTADORES, CONCEITOS DE
HARDWARE E DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO
DE PERIFÉRICOS.

#### HISTÓRICO

Os primeiros computadores construídos pelo homem foram idealizados como máquinas para processar números (o que conhecemos hoje como calculadoras), porém, tudo era feito fisicamente.

Existia ainda um problema, porque as máquinas processavam os números, faziam operações aritméticas, mas depois não sabiam o que fazer com o resultado, ou seja, eram simplesmente máquinas de calcular, não recebiam instruções diferentes e nem possuíam uma memória. Até então, os computadores eram utilizados para pouquíssimas funções, como calcular impostos e outras operações. Os computadores de uso mais abrangente apareceram logo depois da Segunda Guerra Mundial. Os EUA desenvolveram — secretamente, durante o período — o primeiro grande computador que calculava trajetórias balísticas. A partir daí, o computador começou a evoluir num ritmo cada vez mais acelerado, até chegar aos dias de hoje.

#### Código Binário, Bit e Byte

O sistema binário (ou código binário) é uma representação numérica na qual qualquer unidade pode ser demonstrada usando-se apenas dois dígitos: 0 e 1. Esta é a única linguagem que os computadores entendem. Cada um dos dígitos utilizados no sistema binário é chamado de Binary Digit (Bit), em português, dígito binário e representa a menor unidade de informação do computador.

Os computadores geralmente operam com grupos de bits. Um grupo de oito bits é denominado Byte. Este pode ser usado na representação de caracteres, como uma letra (A-Z), um número (0-9) ou outro símbolo qualquer (#, %, \*,?, @), entre outros.

Assim como podemos medir distâncias, quilos, tamanhos etc., também podemos medir o tamanho das informações e a velocidade de processamento dos computadores. A medida padrão utilizada é o byte e seus múltiplos, conforme demonstramos na tabela abaixo:

1 BYTE	8 Bits	(1 caracter)
1 KILOBYTE (KB)	1024 Bytes	(milhares)
1 MEGABYTE (MB)	1024 KB	(milhões)
1 GIGABYTE (GB)	1024 MB	(bilhões)
1 TERABYTE 9TB)	1024 GB	(trilhões)

#### **MAINFRAMES**



Os computadores podem ser classificados pelo porte. Basicamente, existem os de grande porte — mainframes — e os de pequeno porte — microcomputadores — sendo estes últimos divididos em duas categorias: desktops ou torres e portáteis (notebooks, laptops, handhelds e smartphones).

Conceitualmente, todos eles realizam funções internas idênticas, mas em escalas diferentes.

Os mainframes se destacam por ter alto poder de processamento, muita capacidade de memória e por controlar atividades com grande volume de dados. Seu custo é bastante elevado. São encontrados, geralmente, em bancos, grandes empresas e centros de pesquisa.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS COMPUTADORES

A classificação de um computador pode ser feita de diversas maneiras. Podem ser avaliados:

- Capacidade de processamento;
- Velocidade de processamento;
- Capacidade de armazenamento das informações;
- Sofisticação do software disponível e compatibilidade;
- Tamanho da memória e tipo de CPU (Central Processing Uni), Unidade Central de Processamento.

#### **TIPOS DE MICROCOMPUTADORES**

Os microcomputadores atendem a uma infinidade de aplicações. São divididos em duas plataformas: PC (computadores pessoais) e Macintosh (Apple).

Os dois padrões têm diversos modelos, configurações e opcionais. Além disso, podemos dividir os microcomputadores em desktops, que são os computadores de mesa, com uma torre, teclado, mouse e monitor e portáteis, que podem ser levados a qualquer lugar.



## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

#### **DESKTOPS**

São os computadores mais comuns. Geralmente dispõem de teclado, mouse, monitor e gabinete separados fisicamente e não são movidos de lugar frequentemente, uma vez que têm todos os componentes ligados por cabos.

São compostos por:

- Monitor (vídeo)
- Teclado
- Mouse
- Gabinete: Placa-mãe, CPU (processador), memórias, drives, disco rígido (HD), modem, portas USB etc.

#### **PORTÁTEIS**

Os computadores portáteis possuem todas as partes integradas num só conjunto. Mouse, teclado, monitor e gabinete em uma única peça. Os computadores portáteis começaram a aparecer no início dos anos 80, nos Estados Unidos e hoje podem ser encontrados nos mais diferentes formatos e tamanhos, destinados a diferentes tipos de operações.

#### **LAPTOPS**

Também chamados de notebooks, são computadores portáteis, leves e produzidos para serem transportados facilmente. Os laptops possuem tela, geralmente de Liquid Crystal Display (LCD), teclado, mouse (touchpad), disco rígido, drive de CD/DVD e portas de conexão. Seu nome vem da junção das palavras em inglês lap (colo) e top (em cima), significando "computador que cabe no colo de qualquer pessoa".

#### **NETBOOKS\_**

São computadores portáteis muito parecidos com o notebook, porém, em tamanho reduzido, mais leves, mais baratos e não possuem drives de CD/ DVD.

#### PDA

É a abreviação do inglês Personal Digital Assistant e também são conhecidos como palmtops. São computadores pequenos e, geralmente, não possuem teclado. Para a entrada de dados, sua tela é sensível ao toque. É um assistente pessoal com boa quantidade de memória e diversos programas para uso específico.

## **SMARTPHONES**

São telefones celulares de última geração. Possuem alta capacidade de processamento, grande potencial de armazenamento, acesso à Internet, reproduzem músicas, vídeos e têm outras funcionalidades.

#### Sistema de Processamento de Dados

Quando falamos em "Processamento de Dados" tratamos de uma grande variedade de atividades que ocorre tanto nas organizações industriais e comerciais, quanto na vida diária de cada um de nós. Para tentarmos definir o que seja processamento de dados temos de ver o que existe em comum em todas estas atividades. Ao analisarmos, podemos perceber que em todas elas são dadas certas informações iniciais, as quais chamamos de dados.

E que estes dados foram sujeitos a certas transformações, com as quais foram obtidas as informações.

O processamento de dados sempre envolve três fases essenciais: Entrada de Dados, Processamento e Saída da Informação.

Para que um sistema de processamento de dados funcione ao contento, faz-se necessário que três elementos funcionem em perfeita harmonia, são eles:

#### Hardware

Hardware é toda a parte física que compõe o sistema de processamento de dados: equipamentos e suprimentos tais como: CPU, disquetes, formulários, impressoras.

#### **Software**

É toda a parte lógica do sistema de processamento de dados. Desde os dados que armazenamos no hardware, até os programas que os processam.

#### **Peopleware**

Esta é a parte humana do sistema: usuários (aqueles que usam a informática como um meio para a sua atividade fim), programadores e analistas de sistemas (aqueles que usam a informática como uma atividade fim).

Embora não pareça, a parte mais complexa de um sistema de processamento de dados é, sem dúvida o Peopleware, pois por mais moderna que sejam os equipamentos, por mais fartos que sejam os suprimentos, e por mais inteligente que se apresente o software, de nada adiantará se as pessoas (peopleware) não estiverem devidamente treinadas a fazer e usar a informática.

O alto e acelerado crescimento tecnológico vem aprimorando o hardware, seguido de perto pelo software. Equipamentos que cabem na palma da mão, softwares que transformam fantasia em realidade virtual não são mais novidades. Entretanto ainda temos em nossas empresas pessoas que sequer tocaram algum dia em um teclado de computador.

Mesmo nas mais arrojadas organizações, o relacionamento entre as pessoas dificulta o trâmite e consequente processamento da informação, sucateando e subutilizando equipamentos e softwares. Isto pode ser vislumbrado, sobretudo nas instituições públicas.



# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição.	01
1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais.	01
2 Direitos e garantias fundamentais.	
2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos	
3 Administração Pública.	48
3.1 Disposições gerais, servidores públicos	



## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

#### 1 CONSTITUIÇÃO. 1.1 CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

O Direito Constitucional é ramo complexo e essencial ao jurista no exercício de suas funções, afinal, a partir dele que se delineia toda a estrutura do ordenamento jurídico nacional.

Embora, para o operador do Direito brasileiro, a Constituição Federal de 1988 seja o aspecto fundamental do estudo do Direito Constitucional, impossível compreendê-la sem antes situar a referida Carta Magna na teoria do constitucionalismo.

A origem do direito constitucional está num movimento denominado constitucionalismo.

Constitucionalismo é o movimento político-social pelo qual se delineia a noção de que o Poder Estatal deve ser limitado, que evoluiu para um movimento jurídico defensor da imposição de normas escritas de caráter hierárquico superior que deveriam regular esta limitação de poder.

A ideologia de que o Poder Estatal não pode ser arbitrário fundamenta a noção de norma no ápice do ordenamento jurídico, regulamentando a atuação do Estado em todas suas esferas. Sendo assim, inaceitável a ideia de que um homem, o governante, pode ser maior que o Estado.

O objeto do direito constitucional é a Constituição, notadamente, a estruturação do Estado, o estabelecimento dos limites de sua atuação, como os direitos fundamentais, e a previsão de normas relacionadas à ideologia da ordem econômica e social. Este objeto se relaciona ao conceito material de Constituição. No entanto, há uma tendência pela ampliação do objeto de estudo do Direito Constitucional, notadamente em países que adotam uma Constituição analítica como o Brasil.

#### Conceito de Constituição

É delicado definir o que é uma Constituição, pois de forma pacífica a doutrina compreende que este conceito pode ser visto sob diversas perspectivas. Sendo assim, Constituição é muito mais do que um documento escrito que fica no ápice do ordenamento jurídico nacional estabelecendo normas de limitação e organização do Estado, mas tem um significado intrínseco sociológico, político, cultural e econômico.

#### Constituição no sentido sociológico

O sentido sociológico de Constituição foi definido por Ferdinand Lassale, segundo o qual toda Constituição que é elaborada tem como perspectiva os fatores reais de poder na sociedade. Neste sentido, aponta Lassale¹: "Colhem-se estes fatores reais de poder, registram-se em uma folha de papel, [...] e, a partir desse momento, incorporados a um papel, já não são simples fatores reais do poder, mas que

1 LASSALLE, Ferdinand. **A Essência da Constituição**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

se erigiram em direito, em instituições jurídicas, e quem atentar contra eles atentará contra a lei e será castigado". Logo, a Constituição, antes de ser norma positivada, tem seu conteúdo delimitado por aqueles que possuem uma parcela real de poder na sociedade. Claro que o texto constitucional não explicitamente trará estes fatores reais de poder, mas eles podem ser depreendidos ao se observar favorecimentos implícitos no texto constitucional.

#### Constituição no sentido político

Carl Schmitt² propõe que o conceito de Constituição não está na Constituição em si, mas nas decisões políticas tomadas antes de sua elaboração. Sendo assim, o conceito de Constituição será estruturado por fatores como o regime de governo e a forma de Estado vigentes no momento de elaboração da lei maior. A Constituição é o produto de uma decisão política e variará conforme o modelo político à época de sua elaboração.

#### Constituição no sentido material

Pelo conceito material de Constituição, o que define se uma norma será ou não constitucional é o seu conteúdo e não a sua mera presença no texto da Carta Magna. Em outras palavras, determinadas normas, por sua natureza, possuem caráter constitucional. Afinal, classicamente a Constituição serve para limitar e definir questões estruturais relativas ao Estado e aos seus governantes.

Pelo conceito material de Constituição, não importa a maneira como a norma foi inserida no ordenamento jurídico, mas sim o seu conteúdo. Por exemplo, a lei da ficha limpa – Lei Complementar nº 135/2010 – foi inserida no ordenamento na forma de lei complementar, não de emenda constitucional, mas tem por finalidade regular questões de inelegibilidade, decorrendo do §9º do artigo 14 da Constituição Federal. A inelegibilidade de uma pessoa influencia no fator sufrágio universal, que é um direito político, logo, um direito fundamental. A Lei da Ficha Limpa, embora prevista como lei complementar, na verdade regula o que na Constituição seria chamado de elemento limitativo. Para o conceito material de Constituição, trata-se de norma constitucional.

Pelo conceito material de Constituição, não importa a maneira como a norma foi inserida no ordenamento jurídico, mas sim o seu conteúdo. Por exemplo, a lei da ficha limpa – Lei Complementar nº 135/2010 – foi inserida no ordenamento na forma de lei complementar, não de emenda constitucional, mas tem por finalidade regular questões de inelegibilidade, decorrendo do §9º do artigo 14 da Constituição Federal. A inelegibilidade de uma pessoa influencia no fator sufrágio universal, que é um direito político, logo, um direito fundamental. A Lei da Ficha Limpa, embora prevista como lei complementar, na verdade regula o que na Constituição seria chamado de elemento limitativo. Para o conceito material de Constituição, trata-se de norma constitucional.

2 SCHMITT, Carl. **Teoría de La Constitución**. Presentación de Francisco Ayala. 1. ed. Madrid: Alianza Universidad Textos, 2003.



## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

#### Constituição no sentido formal

Como visto, o conceito de Constituição material pode abranger normas que estejam fora do texto constitucional devido ao conteúdo delas. Por outro lado, Constituição no sentido formal é definida exclusivamente pelo modo como a norma é inserida no ordenamento jurídico, isto é, tudo o que constar na Constituição Federal em sua redação originária ou for inserido posteriormente por emenda constitucional é norma constitucional, independentemente do conteúdo.

Neste sentido, é possível que uma norma sem caráter materialmente constitucional, seja formalmente constitucional, apenas por estar inserida no texto da Constituição Federal. Por exemplo, o artigo 242, §2º da CF prevê que "o Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal". Ora, evidente que uma norma que trata de um colégio não se insere nem em elementos organizacionais, nem limitativos e nem socioideológicos. Trata-se de norma constitucional no sentido formal, mas não no sentido material.

Considerados os exemplos da Lei da Ficha Limpa e do Colégio Pedro II, pode-se afirmar que na Constituição Federal de 1988 e no sistema jurídico brasileiro como um todo não há perfeita correspondência entre regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais.

#### Constituição no sentido jurídico

Hans Kelsen representa o sentido conceitual jurídico de Constituição alocando-a no mundo do dever ser.

Ao tratar do dever ser, Kelsen³ argumentou que somente existe quando uma conduta é considerada objetivamente obrigatória e, caso este agir do dever ser se torne subjetivamente obrigatório, surge o costume, que pode gerar a produção de normas morais ou jurídicas; contudo, somente é possível impor objetivamente uma conduta por meio do Direito, isto é, a lei que estabelece o dever ser.

Sobre a validade objetiva desta norma de dever ser, Kelsen<sup>4</sup> entendeu que é preciso uma correspondência mínima entre a conduta humana e a norma jurídica imposta, logo, para ser vigente é preciso ser eficaz numa certa medida, considerando eficaz a norma que é aceita pelos indivíduos de tal forma que seja pouco violada. Trata-se de noção relacionada à de norma fundamental hipotética, presente no plano lógico-jurídico, fundamento lógico-transcendental da validade da Constituição jurídico-positiva.

No entanto, o que realmente confere validade é o posicionamento desta norma de dever ser na ordem jurídica e a qualidade desta de, por sua posição hierarquicamente superior, estruturar todo o sistema jurídico, no qual não se aceitam lacunas.

Kelsen<sup>5</sup> definiu o Direito como ordem, ou seja, como um sistema de normas com o mesmo fundamento de validade – a existência de uma norma fundamental. Não importa qual seja o conteúdo desta norma fundamental, ainda assim ela conferirá validade à norma inferior com ela compatível. Esta norma fundamental que confere fundamento de validade a uma ordem jurídica é a Constituição.

3 KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. 6. ed. Tradução João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 08-10.

4 Ibid., p. 12.

5 Ibid., p. 33.

Pelo conceito jurídico de Constituição, denota-se a presença de um escalonamento de normas no ordenamento jurídico, sendo que a Constituição fica no ápice desta pirâmide.

#### Elementos da Constituição

Outra noção relevante é a dos elementos da Constituição. Basicamente, qualquer norma que se enquadre em um dos seguintes elementos é constitucional:

#### **Elementos Orgânicos**

Referem-se ao cerne organizacional do Estado, notadamente no que tange a:

- a) Forma de governo Como se dá a relação de poder entre governantes e governados. Se há eletividade e temporariedade de mandato, tem-se a forma da República, se há vitaliciedade e hereditariedade, tem-se Monarquia.
- b) Forma de Estado delimita se o poder será exercido de forma centralizada numa unidade (União), o chamado Estado Unitário, ou descentralizada entre demais entes federativos (União e Estados, classicamente), no denominado Estado Federal. O Brasil adota a forma Federal de Estado.
- c) Sistema de governo delimita como se dá a relação entre Poder Executivo e Poder Legislativo no exercício das funções do Estado, como maior ou menor independência e colaboração entre eles. Pode ser Parlamentarismo ou Presidencialismo, sendo que o Brasil adota o Presidencialismo.
- d) Regime político delimita como se dá a aquisição de poder, como o governante se ascende ao Poder. Se houver legitimação popular, há Democracia, se houver imposição em detrimento do povo, há Autocracia.

#### **Elementos Limitativos**

A função primordial da Constituição não é apenas definir e estruturar o Estado e o governo, mas também estabelecer limites à atuação do Estado. Neste sentido, não poderá fazer tudo o que bem entender, se sujeitando a determinados limites.

As normas de direitos fundamentais – categoria que abrange direitos individuais, direitos políticos, direitos sociais e direitos coletivos – formam o principal fator limitador do Poder do Estado, afinal, estabelecem até onde e em que medida o Estado poderá interferir na vida do indivíduo.

#### **Elementos Socioideológicos**

Os elementos socioideológicos de uma Constituição são aqueles que trazem a principiologia da ordem econômica e social.

#### Classificação das Constituições

Por fim, ressaltam-se as denominadas classificações das Constituições:

#### Quanto à forma

a) Escrita – É a Constituição estabelecida em um único texto escrito, formalmente aprovado pelo Legislativo com esta qualidade. Se o texto for resumido e apenas contiver normas básicas, a Constituição escrita é sintética; se o texto for extenso, delimitando em detalhes questões que muitas



	ATUALIDADES ————————————————————————————————————
Q pi	uestões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais, internacionais e relativos ao municí- io de Itanhaém, ocorridos a partir de outubro de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional01
	NOUD
	NOVA CONCURSOS

QUESTÕES RELACIONADAS A FATOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS, NACIONAIS, INTERNACIONAIS E RELATIVOS AO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, OCORRIDOS A PARTIR DE OUTUBRO DE 2017, DIVULGADOS NA MÍDIA LOCAL E/OU NACIONAL.

#### POLÍTICA

TENTATIVA DE OCULTAR DINHEIRO E 16 BARRAS DE OURO LEVOU NUZMAN À PRISÃO, DIZ MPF.

DE ACORDO COM INVESTIGAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 10 DOS 22 ANOS DE PRESIDÊNCIA DO COB, NUZMAN AMPLIOU SEU PATRIMÔNIO EM 457%, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO CLARA DE SEUS RENDIMENTOS.

A prisão temporária cumprida nesta quinta-feira (5) contra Carlos Arthur Nuzman teve como um dos motivos a tentativa de o presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ocultar bens, segundo o Ministério Público Federal (MPF). Entre eles, valores em espécie e 16 quilos de ouro que estariam em um cofre na Suíça.

De acordo com os investigadores da força-tarefa da Lava Jato no Rio, as apreensões na primeira etapa da Operação "Unfair Play", em 5 de setembro, levaram Nuzman a fazer uma retificação na declaração de imposto de renda. Segundo o MPF, foi uma tentativa de regularizar os bens não declarados.

Um dos objetos apreendidos foi uma chave, que estava guardada junto a cartões de agentes de serviços de locação na Suíça. Segundo o MPF, são indícios de que Nuzman guardou lá o ouro.

De acordo com o texto do documento de pedido de prisão, "ao fazer a retificação da declaração de imposto de renda para incluir esses bens, em 20/09/2017, [Nuzman] claramente atuou para obstruir investigação da ocultação de patrimônio" e "sequer apontou a origem desse patrimônio, o que indica a ilicitude de sua origem".

Com as inclusões destes bens, os investigadores acreditam que os rendimentos declarados são insuficientes para justificar a variação patrimonial em 2014. A omissão, segundo o MPF, seria de no mínimo R\$ 1,87 milhões.

Ainda de acordo com o MPF, nos últimos 10 dos 22 anos de presidência do COB, Nuzman ampliou seu patrimônio em 457%, não havendo indicação clara de seus rendimentos. Um relatório incluído no pedido de prisão diz ainda que, em 2014, o patrimônio dobrou, com um acréscimo de R\$ 4.276.057,33.

"Chama a atenção o fato de que desse valor, R\$ 3.851.490,00 são decorrentes de ações de companhia sediada nas Ilhas Virgens Britânicas, conhecido paraíso fiscal", diz o texto.

O advogado Nélio Machado, que representa Nuzman, questionou a prisão desta terça: "É uma medida dura e não é usual dentro do devido processo legal". Além de Nuzman, foi preso na operação "Unfair Play" seu braço-direito Leonardo Gryner, diretor de marketing do COB e de comunicação e marketing do Comitê Rio-2016. Segundo o MPF, as prisões foram necessárias como "garantia de ordem pública", para permitir bloquear o patrimônio, além de "impedir que ambos continuem atuando, seja criminosamente, seja na interferência" das provas.

O MPF reforça ainda que, apesar dos indícios de corrupção, não houve movimentação no sentido de afastar Nuzman e Gryner de suas funções junto ao COB. "Assim, ambos continuam gerindo os contratos firmados pelo COB, mediante uso de dinheiro público além do pleno acesso a documentos e informações necessárias à produção probatória".

Fonte: G1.com/ Acessado em 10/2017

#### TUCANOS QUEREM TIRAR AÉCIO DA PRESIDÊNCIA DO PARTIDO

Cresceu dentro do PSDB o movimento para forçar a renúncia do senador Aécio Neves (MG) da presidência do partido. Ele está licenciado do cargo desde maio, quando entrou na mira da delação da JBS. Na ocasião, caciques tucanos esperavam a renúncia do político mineiro. Mas ele resistiu.

Agora, com o novo afastamento de Aécio do mandato de senador pelo Supremo Tribunal Federal, o partido voltou a articular a saída definitiva dele do comando tucano. A percepção é que a permanência dele no cargo tem trazido grande desgaste à imagem da legenda. A pressão é para que ele deixe a presidência do PSDB ainda em outubro.

Fonte: G1.com/ Acessado em 10/2017

#### DELATOR DIZ QUE CONHECEU SUPOSTO OPERADOR DE PROPINA DE EX-PRESIDENTE DA PETROBRAS.

CHEFE DO SETOR DE PROPINAS DA ODEBRECHT DISSE QUE SE ENCONTROU COM HOMEM QUE PEDIU DINHEIRO A ALDEMIR BENDINE.

O ex-funcionário da Odebrecht, Fernando Migliaccio, afirmou ao juiz Sérgio Moro que se encontrou mais de uma vez com um suposto intermediário de propinas, que seriam pagas ao ex-presidente da Petrobras, Aldemir Bendine.

Migliaccio atuava no Setor de Operações Estruturadas, que era usado pela empreiteira para fazer pagamentos ilícitos a funcionários públicos e agentes políticos. Ele prestou depoimento em um processo em que Bendine é acusado de receber R\$ 3 milhões em propina da Odebrecht, para ajudar a empresa a fechar contratos com a Petrobras.

Em depoimentos anteriores, ex-executivos da Odebrecht confirmaram a história e apresentaram uma planilha com o suposto pagamento. No arquivo, consta que o dinheiro foi entregue a alguém com o codinome "Cobra". Para o Ministério Público Federal (MPF), trata-se de Bendine.



#### **ATUALIDADES**

No depoimento desta quarta-feira, Moro perguntou a Migliaccio se ele conhecia Bendine ou André Gustavo Vieira, o homem que é apontado como o operador da suposta propina.

Moro: O senhor conhece o senhor Aldemir Bendine ou o senhor André Gustavo Vieira?

Migliaccio: O senhor Aldemir Bendine eu não conheço e o senhor André, eu não sei se é esse o nome, mas eu imagino que sim

Moro: O senhor pode esclarecer?

Migliaccio: Ele foi à minha sala algumas vezes no escritório pra saber dos pagamentos

Moro: Desses pagamentos?

Migliaccio: É.

Moro: O senhor mencionou que esse setor foi desmantelado, mas esses pagamentos que foram lhe mostrados [pagamentos ao codinome Cobra] pelo Ministério Público, pela procuradora, esse pagamentos foram feitos pelo setor de operações estruturadas?

Migliaccio: Sim. Quer fizer, eu não tenho certeza se todos eles, mas se está no sistema, que eu não tenho mais domínio, nunca mais vi, se está lá é porque foi feito.

Outro lado

Em nota, a defesa de Aldemir Bendine afirmou que ele não recebeu qualquer valor. Os advogados de André Gustavo Vieira não foram encontrados para comentar o teor do depoimento.

Fonte: G1.com/ Acessado em 10/2017

# SENADO APROVA REFORMA DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL; PROJETO VAI À CÂMARA

PROPOSTA FOI ELABORADA POR COMISSÃO DE JURISTAS CRIADA PARA DEBATER O TEMA. ENTRE AS MUDANÇAS, ESTÁ O ESTABELECIMENTO DE LIMITE MÁXIMO DE OITO PRESOS POR CELA.

Senado aprovou nesta quarta-feira (4) um projeto que promove uma reforma da Lei de Execução Penal.

Entre as mudanças previstas na proposta, está a definição de limite máximo de oito presos por cela. A redação em vigor da lei, que é de 1984, prevê que o condenado "será alojado em cela individual", situação rara nos presídios brasileiros.

Pela proposta, "em casos excepcionais", serão admitidas celas individuais.

A medida também possibilita, como direito do preso, a progressão antecipada de regime no caso de presídio superlotado (veja mais detalhes da proposta abaixo).

O projeto é derivado de uma comissão de juristas criada pelo Senado para debater o tema. A proposta segue agora para análise da Câmara dos Deputados.

A comissão trabalhou pautada em seis eixos: Humanização da sanção penal; efetividade do cumprimento da sanção penal; ressocialização do sentenciado; desburocratização de procedimentos; informatização; previsibilidade da execução penal.

Entre os objetivos do projeto, está a tentativa de desinchar o sistema penitenciário no país. Para o relator da proposta, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG),o atual sistema carcerário não está "estruturado para cumprir a sua missão legal: ressocializar".

"Trata-se de um sistema [o atual] voltado para o encarceramento e para a contenção antecipada de pessoas, sem julgamento definitivo. Como resultado, criase um ambiente propício para as revoltas e as rebeliões", justificou Anastasia.

Mudanças

Entre outros pontos, a proposta prevê que:

O trabalho do condenado passa a ser visto como parte integrante do programa de recuperação do preso, e não como benesse, e passa a ser remunerado com base no salário mínimo cheio, não mais com base em 75% do salário mínimo;

estabelecimentos penais serão compostos de espaços reservados para atividades laborais;

gestores prisionais deverão implementar programas de incentivo ao trabalho do preso, procurando parcerias junto às empresas e à Administração Pública

deverão ser ampliadas as possibilidades de conversão da prisão em pena alternativa;

entre as formas de trabalho para presos, a preferência para o trabalho de produção de alimentos dentro do presídio, como forma de melhorar a comida;

deverão ser incluídos produtos de higiene entre os itens de assistência material ao preso;

deverá ser informatizado o acompanhamento da execução penal.

O texto também promove alterações na lei que institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas.

No ponto sobre consumo pessoal, a proposta estabelece que compete ao Conselho Nacional de Política sobre Drogas, em conjunto com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, estabelecer os indicadores referenciais de natureza e quantidade da substância apreendida, compatíveis com o consumo pessoal.

Cumprimento de pena

A proposta também prevê a possibilidade do cumprimento de pena privativa de liberdade em estabelecimento administrado por organização da sociedade civil, observadas as vedações estabelecidas na legislação, e cumpridos os seguintes requisitos:

Aprovar projeto de execução penal junto ao Tribunal de Justiça da Unidade da Federação em que exercerá suas atividades;

cadastrar-se junto ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen);

habilitar-se junto ao órgão do Poder Executivo competente da Unidade da Federação em que exercerá suas atividades;

encaminhar, anualmente, ao Depen, relatório de reincidência e demais informações solicitadas;

submeter-se à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da Unidade da Federação em que desenvolva suas atividades.

Fonte: G1.com/ Acessado em 10/2017



# ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Ética e moral	01
2 Ética, princípios e valores	01
3 Ética e democracia: exercício da cidadania	01
4 Ética e função pública, Ética no Setor Público, Decreto nº 1.171/94	02



## **1 ÉTICA E MORAL**

No contexto filosófico, ética e moral possuem diferentes significados. A ética está associada ao estudo fundamentado dos valores morais que orientam o comportamento humano em sociedade, enquanto a moral são os costumes, regras, tabus e convenções estabelecidas por cada sociedade.

Os termos possuem origem etimológica distinta. A palavra "ética" vem do Grego "ethos" que significa "modo de ser" ou "caráter". Já a palavra "moral" tem origem no termo latino "morales" que significa "relativo aos costumes".

Ética é um conjunto de conhecimentos extraídos da investigação do comportamento humano ao tentar explicar as regras morais de forma racional, fundamentada, científica e teórica. É uma reflexão sobre a moral.

Moral é o conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral, certo ou errado, bom ou mau.

No sentido prático, a finalidade da ética e da moral é muito semelhante. São ambas responsáveis por construir as bases que vão guiar a conduta do homem, determinando o seu caráter, altruísmo e virtudes, e por ensinar a melhor forma de agir e de se comportar em sociedade.

#### **2 ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES**

Ética é o nome dado ao ramo da filosofia dedicado aos assuntos morais. A palavra ética é derivada do grego, e significa aquilo que pertence ao caráter.

Num sentido menos filosófico e mais prático podemos compreender um pouco melhor esse conceito examinando certas condutas do nosso dia a dia, quando nos referimos por exemplo, ao comportamento de alguns profissionais tais como um médico, jornalista, advogado, empresário, um político e até mesmo um professor. Para estes casos, é bastante comum ouvir expressões como: ética médica, ética jornalística, ética empresarial e ética pública.

A ética pode ser confundida com lei, embora que, com certa frequência a lei tenha como base princípios éticos. Porém, diferente da lei, nenhum indivíduo pode ser compelido, pelo Estado ou por outros indivíduos a cumprir as normas éticas, nem sofrer qualquer sanção pela desobediência a estas; mas a lei pode ser omissa quanto a questões abrangidas pela ética.

A ética abrange uma vasta área, podendo ser aplicada à vertente profissional. Existem códigos de ética profissional, que indicam como um indivíduo deve se comportar no âmbito da sua profissão. A ética e a cidadania são dois dos conceitos que constituem a base de uma sociedade próspera.

# 3 ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

As instituições sociais e políticas têm uma história. É impossível não reconhecer o seu desenvolvimento e o seu progresso em muitos aspectos, pelo menos do ponto de vista formal.

A escravidão era legal no Brasil até 120 anos atrás.

As mulheres brasileiras conquistaram o direito de votar apenas há 60 anos e os analfabetos apenas há alguns anos. Chamamos isso de ampliação da cidadania (MARTINS, 2008).

Existem direitos formais (civis, políticos e sociais) que nem sempre se realizam como direitos reais. A cidadania nem sempre é uma realidade efetiva e nem sempre é para todos. A efetivação da cidadania e a consciência coletiva dessa condição são indicadores do desenvolvimento moral e ético de uma sociedade.

Para a ética, não basta que exista um elenco de princípios fundamentais e direitos definidos nas Constituições. O desafio ético para uma nação é o de universalizar os direitos reais, permitido a todos cidadania plena, cotidiana e ativa.

É preciso fundar a responsabilidade individual numa ética construída e instituída tendo em mira o bem comum, visando à formação do sujeito ético. Desse modo, será possível a síntese entre ética e cidadania, na qual possa prevalecer muito mais uma ética de princípios do que uma ética do dever. A responsabilidade individual deverá ser portadora de princípios e não de interesses particulares.

#### Componentes Éticos e Cidadania

A tendência da maioria é pensar que o funcionamento da cidadania depende dos outros: prefeitos, vereadores, deputados, enfim, do governo. Uma pessoa exemplar comporta-se como se tudo dependesse do seu procedimento pessoal e não do próximo.

Por outro lado, é preciso admitir que nenhum país é subdesenvolvido por acaso, devido a uma série de coincidências nefastas que acabaram prejudicando a nação ao longo do tempo, sem culpa de ninguém. A miséria é fruto da omissão e do descaso sistemáticos, da cobiça e da ganância de alguns, durante séculos.

A recuperação do tempo perdido exige uma mudança radical, a partir da consideração dos seguintes itens:

#### Impostos

O primeiro dever do cidadão responsável é colaborar financeiramente no custeio das despesas comuns, como por exemplo: pagar o Imposto Territorial Urbano, a Seguridade Social e todos os tributos embutidos em serviços e alimentos. Pedir a nota fiscal ao efetuar qualquer compra.

Infelizmente, nem sempre os governantes se comportam de modo isento na hora de estabelecer a carga tributária ou o emprego dos recursos arrecadados. Alguns tributos, criados com determinado fim, mudam de destinação ao longo dos anos; outros, temporários na sua implantação, eternizam-se inexplicavelmente; certos impostos incidem



## ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

sobre outros, punindo desnecessariamente a população. Por tudo isso, um cidadão responsável: mantém-se sempre vigilante; fiscaliza o poder executivo diretamente ou por intermédio do seu representante na Câmara, Assembleia ou Congresso; nega o voto aos políticos ineficientes ou corruptos, nas eleições.

#### Solidariedade

As organizações empregam grande parte dos tributos recolhidos para minimizar problemas sociais, os quais, por sua vez, não são tão graves quanto os dos povos subdesenvolvidos. Em países emergentes, como o Brasil, o Estado deve atender a tantas necessidades e os problemas são tão numerosos que sempre ficam enormes lacunas por preencher. Cabe aos cidadãos esclarecidos desdobrar-se para ajudar os marginalizados do sistema. Além dos tributos obrigatórios, tais organizações - como ONGs, hospitais, instituições civis e religiosas, orfanatos, escolas especiais, creches, movimentos ou associações de pessoas portadoras de deficiência - tentam diversas fórmulas para canalizar ajuda.

Elas não só ajudam, mas fiscalizam as despesas, controlam contas e decidem, na medida do possível, sobre aplicações de recursos arrecadados.

#### Meio Ambiente

Encontramos enormes problemas em nossa sociedade que devem ser resolvidos, porém o homem nunca viveu tanto, nem teve tanta saúde como agora.

O principal problema do meio ambiente é que a população da Terra aumenta, mas os recursos naturais continuam os mesmos, com a ressalva de que, cada vez, produzimos mais alimentos. Em contrapartida, também consumimos mais, gerando enormes quantidades de detritos que se voltam contra nós.

Como seres humanos responsáveis, é necessário difundir o hábito de poupar água, energia, reciclar o lixo, usar fontes alternativas de energia e controlar a natalidade.

#### Transportes

O automóvel, por seu avanço tecnológico, impulsionou o desenvolvimento da indústria automobilística e outros setores ligados direta ou indiretamente a ela. As grandes cidades renderam-se aos carros, gerando o transporte individual e, com isso, reformaram-se as ruas, criaram-se avenidas, tudo em função da sua circulação com maior rapidez.

O pedestre foi esquecido e também o ciclista. O transporte público passou a um segundo plano. Resultado: o mundo ficou refém do automóvel.

Em um engarrafamento qualquer, os motoristas percebem que estão parados, a maioria deles a sós, espremidos entre quatro latas, querendo ir todos ao mesmo lugar, mas sem sucesso. Além de inviabilizar ou complicar os deslocamentos, o trânsito rodado enerva as pessoas, produz inúmeros acidentes, polui o ambiente e empobrece muitos usuários, que perdem grandes somas de dinheiro cada vez que decidem trocar de carro - tudo isso em nome do prestígio, da privacidade e de um ilusório conforto individual.

O homem esclarecido prefere o transporte público, só se senta ao volante sóbrio, partilha sua condução com amigos, conhecidos ou colegas de trabalho.

#### Segurança

No mundo em que vivemos, ninguém está livre de assaltos. Pedestres, usuários de transportes coletivos e proprietários de veículos correm perigos semelhantes. Os ladrões são, via de regra, inteligentes e preguiçosos. Alguns escolhem suas vítimas pacientemente após um período de observação. Alguns são mais rápidos e agem intuitivamente. Mulheres e pessoas idosas correm mais riscos. A pessoa circunspecta (que denota seriedade) toma distância de pessoas envolvidas com drogas, veste-se de modo discreto, evita lugares isolados, estacionamentos vazios ou terrenos baldios. Antes de estacionar ou parar, dá uma olhada em volta do carro.

#### Saúde Pública

O zelo pela saúde individual tem sua dimensão social, pois, cada vez que um cidadão adoece, a sociedade como um todo fica prejudicada.

O cidadão ético evita que a água se acumule em qualquer tipo de recipiente, para combater doenças parasitárias, dá passagem imediata a veículos de emergência (ambulância, polícia, bombeiros), dentre outras atitudes.

#### Serviços Públicos

Delegacias, hospitais, escolas públicas e telefones sofrem terríveis desgastes nas mãos da população. Paredes, objetos e móveis são arranhados, riscados, pichados, quando não arrancados do seu devido lugar, como é o caso do telefone público.

Um cidadão que se preza usa com cuidado os bens comuns; colabora com as escolas públicas; ao sair com o animal de estimação para passear, limpa os detritos e excrementos deixados por este no percorrer do passeio.

Texto adaptado de: http://ftp.comprasnet.se.gov.br/sead/licitacoes/Pregoes2011/PE091/Anexos/servi%E7o\_publico\_modulo\_I/Apostila%20Etica%20no%20Servi%E7o%20P%FAblico/Etica%20e%20Cidadania%20no%20Setor%20P%FAblico.pdf

4 ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA. ÉTICA NO SETOR PÚBLICO. DECRETO Nº 1.171/94 (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL).

Quando se fala em ética na função pública, não se trata do simples respeito à moral social: a obrigação ética no setor público vai além e encontra-se disciplinada em detalhes na legislação, tanto na esfera constitucional (notadamente no artigo 37) quanto na ordinária (em que se destaca a Lei n° 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa, a qual traz um amplo conceito de funcionário público no qual podem ser incluídos os servidores do Banco do Brasil). Ocorre que o funcionário de uma instituição financeira da qual o Estado participe de certo modo exterioriza os valores estatais, sendo que o Estado é o ente que possui a maior necessidade de respeito à ética. Por isso, o servidor além de poder incidir em ato de improbidade administrativa (cível), poderá praticar crime contra a Administração Pública (penal). Então, a ética profissional daquele que serve algum interesse estatal deve ser ainda mais consolidada.



# LEGISLAÇÃO

Regimento Interno do CRESS 11ª região – CRESS-PR.	01
Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS	01
Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011;	15
Decreto nº 7.724/2011	23



# REGIMENTO INTERNO DO CRESS 11ª REGIÃO – CRESS-PR.

Prezado Candidato, devido a complexidade do material exigido, disponibilizaremos o link, para acesso ao material completo, conforme segue: http://www.cress-pr.org.br/site/wp-content/uploads/2009/11/Regimento-interno-CRESS-Diario-Oficial.pdf

#### **ESTATUTO DO CONJUNTO CFESS/CRESS.**

#### **RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005**

13 de maio de 2005

**Ementa:** Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/ CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005.

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporar integralmente, ao presente Estatuto, as disposições previstas pela Resolução CFESS nº 451/2003 de 17 de novembro de 2003, que veio readaptar o Estatuto à nova configuração legal, em face a declaração de inconstitucionalidade do artigo 58 e de seus parágrafos, exceto o terceiro, da Lei 9649 de 27 de maio de 1998, através do julgamento da ADIN 1717-6 pelo Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que outras alterações foram propostas e aprovadas, tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento constante dos instrumentos normativos internos que regulam as atividades de atribuição do CFESS e dos CRESS;

**CONSIDERANDO** que as alterações e adaptações consubstanciadas na presente Resolução foram submetidas a aprovação da Plenária Ampliada do Conjunto CFESS/CRESS realizada no dia 21 e 22 de março de 2005, em Brasília, convocada regularmente por delegação do Encontro Nacional CFESS/CRESS, realizado em setembro de 2004 em Curitiba/Paraná;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS, em reunião realizada em 13 de maio de 2005;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Regulamentar, através desta Resolução, o novo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, que será publicado integralmente no Diário Oficial da União, passando a vigorar com a presente redação e as alterações ora introduzidas.

- **Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário bem como a Resolução CFESS nº 376/98 de 24 de novembro de 1998, Resolução CFESS nº 396/99 de 04 de novembro de 1999 e Resolução nº 451/2003 de 17 de novembro de 2003.
- **Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Conselho Pleno do CFESS.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 13 de maio de 2005.

#### ESTATUTO DO CONJUNTO CFESS/CRESS CONSE-LHO FEDERAL E REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

#### TÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE E COMPE-TÊNCIA INSTITUCIONAL.

Art. 1º - O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, regulamentados pela Lei 8.662, de sete de junho de 1993, constituem uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa com o objetivo básico de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão do assistente social, em todo o território nacional, conforme os princípios e normas estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Parágrafo 1º - O Conselho Federal de Serviço Social tem sede e foro no Distrito Federal, com jurisdição em todo território nacional.

Parágrafo 2º - Os Conselhos Regionais possuem jurisdição e sede estabelecidas pela Consolidação das Resoluções do CEESS.

Parágrafo 3º - Os Conselhos Regionais de Serviço Social são dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação normativa ao Conselho Federal, de forma a garantir unidade de ação na fiscalização do exercício profissional do assistente social em âmbito nacional, nos termos da legislação em vigor.

- Art. 2º O Conselho Federal de Serviço Social é o órgão normativo de grau superior e central do Conjunto CFESS/CRESS, tendo como competência, na forma da Lei de Regulamentação da Profissão Lei 8.662/93 e do interesse público, fiscalizar, orientar, supervisionar, defender, normatizar e disciplinar o exercício e as atividades da profissão do assistente social, em todo território nacional.
- Art. 3° O Fórum máximo de deliberação da profissão é o Encontro Nacional CFESS/CRESS, que será convocado anualmente, na forma estabelecida pelo presente Estatuto.
- Art. 4º O Conselho Federal de Serviço Social poderá homologar a criação, extinção ou determinar a alteração da jurisdição de qualquer Conselho Regional existente, mediante a aprovação do Encontro Nacional CFESS/CRESS, bem como, ao atendimento dos critérios estabelecidos pela Consolidação das Resoluções do CFESS.
- Art. 5° O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Serviço Social não mantêm com os órgãos de administração pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.



Art. 6º - A organização, a estrutura e funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social serão regulamentados pelo presente Estatuto e pelos respectivos Regimentos Internos dos Regionais, cuja Minuta Básica deverá ser aprovada pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e homologada pelo Conselho Federal.

Parágrafo único: A Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, e o presente Estatuto constituem respectivamente, os instrumentos legais hierarquicamente superiores do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros é exercido em caráter honorífico, considerado serviço público relevante, sem direito a remuneração.

#### TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRU-TURA E COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 8° - O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS - é composto por 09 (nove) membros efetivos: Presidente; Vice-Presidente; 1° e 2° Secretários; 1° e 2° Tesoureiros e 03 (três) Membros do Conselho Fiscal e 09 (nove) membros suplentes, que serão eleitos dentre os assistentes sociais por via direta, para um mandato de 03 (três) anos, em gestão colegiada, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral, aprovado pelo Fórum máximo de deliberações, denominado Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Parágrafo 1º - Os Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, contarão cada um com 09 (nove) membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, 02 (dois) secretários, 02 (dois) tesoureiros, 03 (três) membros do Conselho Fiscal e 09 (nove) suplentes, eleitos dentre os assistentes sociais inscritos na jurisdição respectiva, por via direta, para um mandato de 03 (três) anos, de acordo com as normas estabelecidas no Código Eleitoral.

Parágrafo 2º - É permitida a reeleição dos Conselheiros do CFESS e dos CRESS por uma vez consecutiva, sendo garantida a renovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 9º A aplicação do que dispõe a Lei 8.662/93, no que se refere à orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão do assistente social, será exercida pelo CFESS e pelos CRESS, organizados de forma a assegurar unidade de ação.
- Art. 10 A estrutura do Conselho Federal de Serviço Social compreende as seguintes instâncias:
- I Encontro Nacional CFESS/CRESS: órgão deliberativo; II - Conselho Pleno: órgão deliberativo;
  - Diretoria: órgão executivo;
  - V Conselho Fiscal: órgão fiscal;
- V Comissão Especial: órgão de fiscalização contábil, financeiro e administrativo;

VI - Comissões, Assessorias e Grupos de Trabalhos: órgãos de apoio.

Parágrafo único - Os Conselhos Regionais de Serviço Social possuem a mesma estrutura básica do Conselho Federal; acrescidos de suas peculiaridades, exceto quanto à Comissão Especial, só prevista no âmbito do CFESS.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS SEÇÃO I DO ÓRGÃO DELIBERATIVO ENCONTRO NACIO-NAL CFESS/CRESS

Art. 11 - O Encontro Nacional CFESS/CRESS é a instância máxima de deliberação deste Conjunto, composto de delegados do CFESS e dos CRESS, com direito a voz e voto, assim com por observadores e convidados com direito a voz.

Parágrafo 1º - São delegados do CFESS o número correspondente aos seus conselheiros efetivos, indicados pelo Conselho Pleno.

Parágrafo 2º - São delegados dos CRESS os Assistentes Sociais inscritos e ativos no âmbito de jurisdição Regional, devidamente eleitos em Assembleia Geral da Categoria, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

- a) Até 1000 (mil) inscritos até a data da Assembleia, 05 (cinco) delegados;
- **b)** Acima de 1000 (mil) inscritos, além dos 05 (cinco) delegados, mais um delegado para cada 1000 (mil) de fração superior a 500 (quinhentos).

Parágrafo 3º - O número de delegados, atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 2º deste artigo, deverá obedecer à igual proporcionalidade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à Direção dos Conselhos Regionais, incluindo as Seccionais, e 50% (cinquenta por cento) destinadas à Base da Categoria.

Parágrafo 4° - Quando o número de Delegados eleitos para o Encontro Nacional CFESS/CRESS não for divisível por 02 (dois), as vagas excedentes, a critério da Assembleia Ordinária, serão divididas entre as categorias previstas pelo parágrafo 3° do presente.

Parágrafo 5° - O número de delegados de Direção, atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 2° deste artigo, deverá obedecer a seguinte proporcionalidade entre Conselheiros do CRESS e membros das Seccionais:

- a) Até 03 (três) Seccionais será garantida uma vaga de delegado para representação das Seccionais no Encontro Nacional CFESS/CRESS, sendo permitida a substituição nesta categoria, entre os Conselheiros da sede e membros da Seccional, aprovada na Assembleia Geral da Categoria, desde que fique garantida a vaga da Seccional;
- b) De 04 (quatro) até 06 (seis) Seccionais serão destinadas 02 (duas) vagas de delegado para representação das Seccionais no Encontro Nacional CFESS/ CRESS, sendo permitida substituição nesta categoria, entre os Conselheiros da sede e membros da Seccional, desde que aprovada na Assembleia Geral da Categoria;



Ш

# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente Fiscal

1 Resoluções CFESS nºs. 493/2006; 533/2008; 556/2009; 557/2009; 568/2010; 569/2020; 572/2010; 588/2010; 590/	/2010;
657/2013; 651/2011 que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social nos documentos de identidade profissional	01
2 Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/93)	16
3 Código Processual de Ética	
4 Código Processual Disciplinar (Resolução nº CFESS 657/2013)	20
5 Lei nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão atualizada pela Lei nº 12.317/2010	23
6 Política de Estágio	26
7 Política Nacional de Fiscalização – PNF/CFESS.	
8 Diretrizes Curriculares do Serviço Social.	
9 Conhecimentos gerais da profissão de Assistente Social. História do serviço social.	
10 Dimensões políticas e práticas do profissional	43
11 Atuação do serviço social na administração de políticas sociais (estado e políticas sociais)	
12 Planejamento em serviço social.	
13 As principais perspectivas teórico-metodológicas (sistematização e investigação, família, dinâmica social e es	
gias de sobrevivência)	
14 Os desafios da formação profissional no contexto da acumulação flexível: demandas do mercado de trabalho	
cessidades socia is. Fundamentos sócio históricos e debate contemporâneo da profissão: a questão social	
15 Ética e cidadania	
16 O debate teórico-metodológico contemporâneo	
17 Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros).	
18 Estado e políticas sociais (questões teóricas e históricas; Projeto Ético Político Profissional; Trabalho e Serviço Social.	
19 Teoria crítica dos direitos humanos	
20 Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas	
21 Estatuto da Criança e do Adolescente, medidas de proteção, medidas socioeducativas	
22 Estatuto do Idoso.	
23 Lei Maria da Penha	
24 Política Nacional de Assistência Social (PNAS); NOB/SUAS e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)	
25 Sistema Único de Saúde	
26 A questão social e suas expressões no Brasil contemporâneo.	
27 Fundamentos Teóricos-Metodológicos do Serviço Social	
28 O Serviço Social e as políticas sociais: assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação e saúde	
29 Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede.	
30 Elaboração de estudos, relatórios, laudos, perícias e pareceres sociais	1/4



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente Fiscal

1 RESOLUÇÕES CFESS N°S. 493/2006; 533/2008; 556/2009; 557/2009; 568/2010; 569/2010; 572/2010; 588/2010; 590/2010; 657/2013; 651/2011 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL NOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

#### RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006

EMENTA: Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

O CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL - CFESS, por sua Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que regulamenta o exercício profissional do assistente social e dá outras providências;

Considerando que na qualidade de órgão normativo de grau superior, compete ao Conselho Federal de Serviço Social orientar, disciplinar fiscalizar e defender o exercício da profissão do assistente social, em conjunto com os CRESS:

Considerando a necessidade de instituir condições e parâmetros normativos, claros e objetivos, garantindo que o exercício profissional do assistente social possa ser executado de forma qualificada ética e tecnicamente;

Considerando que a ausência de norma que estabeleça parâmetros, principalmente das condições técnicas e físicas do exercício profissional do assistente social, tem suscitado diversas dúvidas, inclusive, para a compreensão do assistente social na execução de seu fazer profissional.

Considerando a necessidade do cumprimento rigoroso dos preceitos contidos no Código de Ética do Assistente Social, em especial nos artigos 2º, inciso "d", 7 inciso "a"e 15·

Considerando o Parecer Jurídico 15/03, prolatado pela assessoria do CFESS, "que considera ser competência a regulamentação da matéria pelo CFESS de forma a possibilitar uma melhor intervenção dos CRESS nas condições de atendimento ao usuário do Serviço Social";

Considerando a aprovação da presente Resolução em Reunião Ordinária do Conselho Pleno do CFESS, realizada em 20 de agosto de 2006;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- Iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional:
- c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- d- Espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.
- Årt. 3° O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo.
- Art. 4º O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.
- Art. 5° O arquivo do material técnico, utilizado pelo assistente social, poderá estar em outro espaço físico, desde que respeitadas as condições estabelecidas pelo artigo 4° da presente

Resolução.

Art. 6°- É de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social, através de seus

Conselheiros e/ou agentes fiscais, orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais.

Art. 7º - O assistente social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços, sob qualquer modalidade, acerca das inadequações constatadas por este, quanto as condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Esgotados os recursos especificados no "caput" do presente artigo e deixando a entidade, instituição ou órgão de tomar qualquer providência ou as medidas necessárias para sanar as inadequações, o assistente social deverá informar ao CRESS do âmbito de sua jurisdição, por escrito, para intervir na situação.

Parágrafo Segundo - Caso o assistente social não cumpra as exigências previstas pelo "caput" e/ou pelo parágrafo primeiro do presente artigo, se omitindo ou sendo conivente com as inadequações existentes no âmbito da pessoa jurídica, será notificado a tomar as medidas cabíveis, sob pena de apuração de sua responsabilidade tica.

Art. 8º - Realizada visita de fiscalização pelo CRESS competente, através de agente fiscal ou

Conselheiro, e verificado o descumprimento do disposto na presente Resolução a Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional, a vista das informações contidas no Termo de Fiscalização ou no documento encaminhado pelo próprio assistente social, notificará o representante legal ou responsável pela pessoa jurídica, para que em prazo determinado regularize a situação.

Parágrafo único - O assistente social ou responsável pela pessoa jurídica deverá encaminhar ao CRESS, no prazo assinalado na notificação, documento escrito informando as providências que foram adotadas para adequação da situação notificada.



# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Agente Fiscal

Art. 9º- Persistindo a situação inadequada, constatada através de visita de fiscalização, será registrada no instrumento próprio a situação verificada.

Art 10 - O relato da fiscalização, lavrado em termo próprio, conforme art. 9°, constatando inadequação ou irregularidade, será submetido ao Conselho Pleno do CRESS, que decidirá sobre a adoção de medidas cabíveis administrativas ou judiciais, objetivando a adequação das condições éticas, técnicas e físicas, para que o exercício da profissão do assistente social se realize de forma qualificada, em respeito aos usuários e aos princípios éticos que norteiam a profissão.

Art. 11- Os casos omissos e aqueles concernentes a interpretação abstrata geral da norma, serão resolvidos e dirimidos pelo Conselho Pleno do CFESS.

Art. 12- O CFESS e os CRESS deverão se incumbir de dar plena e total publicidade a presente norma, por todos os meios disponíveis, de forma que ela seja conhecida pelos assistentes sociais bem como pelas instituições, órgãos ou entidades que prestam serviços sociais.

Art. 13- A presente Resolução entra em vigor, passando a surtir seus regulares efeitos de direito após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de agosto de 2006 Elisabete Borgianni Presidente do CFESS

# RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.

Ementa: Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social

O CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o processo de debate já acumulado, que teve seu início no XXXII Encontro Nacional CFESS/ CRESS realizado em Salvador, em 2003, com representantes do CFESS, da ABEPSS e da ENESSO, que discutiram a relação do estágio supervisionado com a Política Nacional de Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a supervisão direta de estágio, no âmbito do Serviço Social, eis que tal atribuição é de competência exclusiva do CFESS, em conformidade com o inciso I do artigo 8º da Lei 8662/93 e tendo em vista que o exercício de tal atividade profissional é privativa dosassistentes sociais, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Serviço Social, de sua área de ação, nos termos do inciso VI do artigo 5º da lei antedita;

CONSIDERANDO que a norma regulamentadora, acerca da supervisão direta de estágio em ServiçoSocial, deve estar em consonância com os princípios do Código de Ética dos Assistentes Sociais, com asbases legais da Lei de Regulamentação da Profissão e com as exigências teórico-metodológicas das Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovadas pela ABEPSS, bem como o disposto na Resolução CNE/CES 15/2002 e na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o amplo debate em torno da matéria, que resultou nas contribuições enviadas pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, que indicaram as principais dificuldades encontradas na fiscalização profissional, bem como sugestões para a regulamentação da supervisão direta de estágio;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as

Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional;

CONSIDERANDO a importância de se garantir a qualidade do exercício profissional do assistente social que, para tanto, deve ter assegurada uma aprendizagem de qualidade, por meio da supervisão direta, além de outros requisitos necessários à formação profissional;

CONSIDERANDO que "O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se

configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio", em conformidade com o disposto no parecer CNE/CES nº 492/2001, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 09 de julho de 2001 e consubstanciado na Resolução CNE/CES 15/2002, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2002, que veio aprovar as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 14 e seu parágrafo único, da Lei 8662/93, que estabelecem: "Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os assistentes sociais responsáveis por sua supervisão e que somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta do assistente social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio em Servico Social".

CONSIDERANDO as disposições do Código de Ética Profissional do Assistente Social, que veda a prática de estágio sem a supervisão direta, conforme as alíneas "d" e "e" do artigo 4º do Código de Ética do Assistente Social;

CONSIDERANDO que a atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica;

CONSIDERANDO que a presente Resolução representará mais um avanço na criação de condições normativas para fiscalização exercida pelos CRESS e CFESS e, sobretudo, em relação à supervisão direta de estágio em Serviço Social e para a sociedade que será a beneficiada com a melhoria da qualidade dos serviços profissionais prestados no âmbito do Serviço Social;

